



PORTARIA Nº 0127/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao Centro de Vocação tecnológica –CVT - Floricultura.

CONSIDERANDO, a necessidade de 06 (seis) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) coordenador para prestar serviços junto ao Centro de Vocação Tecnológica - Floricultura.

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Agricultura, através do Ofício 01/2009 de 02.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 05 (cinco) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento rural Junto ao Centro de vocação tecnológico- CVT-Floricultura, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

Auxiliar de Serviços Gerais:

André da Silva Jacó – CPF: 073.778.014-25

Antonio Ponciano da Silva – CPF: 662.689.314-91

Carlos Alberto Fabiano da Silva – CPF 029.414.754-35

Cloves Alexandre da Silva – CPF: 053.722.064-03

João Carlos da Silva – CPF: 331.462.988-56

Sergio José Ponciano da Silva – CPF: 756.703.724-68

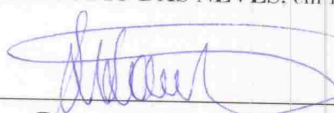
Coordenador

Hiromi Cubo – CPF: 024.513.604-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de janeiro de 2009.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

